

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERLÂNDIA
SESC/MG – UNIDADE DE SERVIÇOS DE UBERLÂNDIA
CLUBE ESCOLA DE XADREZ DE UBERLÂNDIA

I FESTIVAL ESCOLAR DE XADREZ - FEX/2010

REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO I

DAS FINALIDADES

Art. 1º - O “I Festival Escolar de Xadrez – FEX/2010” é uma realização da Superintendência Regional de Ensino de Uberlândia, SESC/MG – Unidade de Serviços de Uberlândia, com parceria do Clube Escola de Xadrez de Uberlândia. Tem por finalidade a participação efetiva dos alunos do ensino Fundamental e Médio regular das escolas públicas e privadas de Uberlândia, para que possam desenvolver intercâmbio sócio- cultural, esportivo, exercício da cidadania e demonstrarem o domínio de suas habilidades.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO

Art. 2º - Constituirão poderes do I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010;

- Comissão Organizadora;
- Junta Disciplinar Desportiva e Deliberativa (JDDD);
- Assembléia de professores e/ou representantes das escolas inscritas.

Art. 3º - À Comissão Organizadora, composta pelo técnico da S.R.E – Uberlândia, pelo técnico de esporte do SESC, pelo coordenador técnico do Festival e Coordenador técnico do Clube de Xadrez de Uberlândia, compete designar árbitros e assistentes, elaborar tabelas, traçar as formas de cooperação, orientar e executar o projeto do festival, zelar para que o bom andamento da competição não seja comprometido, podendo para tanto, a qualquer tempo, suspender jogos e convocar a JDDD quando julgar necessário.

§ 1º - À Junta Disciplinar Desportiva e Deliberativa compete julgar e deliberar sobre todos os recursos ou denúncias formalmente feitas pela Comissão Organizadora ou impetradas por representante de qualquer equipe legalmente inscrita no Festival Escolar de Xadrez – FEX/2010. A JDDD será composta pelos membros efetivos, a saber;

- 03 Professores escolhidos dentre os inscritos no Festival e não envolvidos na reclamação;
- 01 representante da S.R.E – Uberlândia;
- 01 representante do SESC – Unidade Uberlândia;
- 01 representante do Clube Escola de Xadrez de Uberlândia.
- 01 Coordenador técnico do Festival

§ 2º - A JDDD se reunirá sempre que convocada pela Comissão Organizadora e deliberará com metade mais um de seus membros, no horário da convocação, ou com qualquer número, 20 minutos após, em segunda convocação.

CAPÍTULO III

DAS INSCRIÇÕES

Art. 4º – As inscrições deverão ser feitas nas dependências do SESC, somente nos **dias 04 e 05/10/2010**, das 08:00h as 11:00h e das 13:00h as 17:00h. Deverá ser usado formulário próprio disponível no site: www.xadrezreal.com.br ou na portaria da instituição.

§ Primeiro - O (a) diretor (a) da escola, o (a) secretário (a) e o (a) professor (a) que assinarem a ficha de inscrição serão responsáveis pela veracidade das condições e participação do (a) aluno (a) no evento no que diz respeito à idade, saúde, data da matrícula, série em que estuda, e outros.

§ Segundo – Não haverá taxa de inscrição.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 5º - Alunos do 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, 5º ano, 6º ano, 7º ano, 8º ano, 9º ano do Ensino Fundamental e 1º ano, 2º ano e 3º ano do Ensino Médio, nos naipes Masculino e Feminino.

§ Único - O atleta concorrerá na categoria do ano que cursa na escola.

Art. 6º - Poderão participar do I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010, alunos matriculados e freqüentes nas redes de ensino Estadual, Federal, Municipal e Privada.

Art. 7º - O aluno (a) poderá jogar apenas por uma escola se estiver matriculado e freqüente nas aulas e não ter concluído o Ensino Médio.

Art. 8º - Nos dias de jogos é obrigatória a apresentação da ficha de inscrição dos alunos-atletas e comissão técnica como também o crachá de identificação fornecido pela Comissão Organizadora do Festival. Na falta desses itens o (a) aluno (a) ficará impedido (a) de jogar, caracterizando (WxO) e conseqüente eliminação da competição.

CAPÍTULO V

DO CERIMONIAL DE ABERTURA

Art. 9º - O I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010 será iniciado por uma solenidade de abertura da qual deverão participar representantes de todas as unidades escolares inscritas.

§ 1º - Cada Escola deverá comparecer com seus atletas, 30 minutos antes do horário marcado para a solenidade de abertura.

CAPÍTULO VI

DA FORMA DE EXECUÇÃO

Art. 10º - A disputa do I FEX/2010 será realizada da seguinte forma:

§ 1º - O torneio será realizado em 6 (seis) rodadas, pelo sistema suíço de empareiramento.

§ 2º - Cada jogador terá 20 minutos de tempo de reflexão para realizar todos os seus lances.

§ 3º - A modalidade será de "Xadrez dinâmico".

§ 4º - Nas categorias cujo número de participantes for inferior a 7, será adotado o sistema *Round Robin-Schuring* (todos x todos) e conforme o número de participantes, a quantidade de rodadas.

Art. 11º - A Comissão Organizadora poderá por necessidade de adequação de espaço e tempo, promover alteração na forma de disputa na realização dos jogos, desde que aprovada pela JDDD.

Art. 12º - O competidor que não se apresentar para jogar até o horário determinado para início da rodada será declarado ausente após a autorização do árbitro para que seja dado início da rodada, e conseqüentemente perderá o ponto respectivo (WxO).

Art. 13º - Será eliminado do torneio o atleta que não comparecer a duas rodadas.

Art. 14º - É terminantemente proibido ao atleta, distrair ou perturbar o adversário de qualquer maneira, incluindo oferecimento de empate repetidas vezes e reclamações sem cabimento.

Art. 15º - É expressamente proibido opinar na partida alheia. Serão aplicadas as leis da FIDE (Federação Internacional de Xadrez).

Art. 16º - Não será obrigatória a anotação.

Art. 17º - Nos empareiramentos, ao lado do nome do enxadrista serão divulgados a cada rodada os pontos que ele tem. Eventuais incorreções deverão ser reclamadas a um dos árbitros antes do início da rodada seguinte. Se o erro ocorrer na última rodada, então a reclamação deverá ser feita da fixação da classificação final. Reclamações feitas fora destes prazos não serão validadas. Haverá ainda um intervalo de 10 minutos para que seja conferidos resultados da rodada.
§ Único - É de responsabilidade do competidor, repassar o resultado correto da partida para a equipe de árbitros.

Art. 18º - O condutor das peças brancas será responsável pela apresentação do jogo de xadrez, **caso possua**.

Art. 19º - O empareiramento será feito por intermédio do software "Swiss Perfect".

Art. 20º - As regras da FIDE serão aplicadas a tudo relacionado ao presente torneio, desde que não contrariem este regulamento.

Art. 21º - Os empareiramentos serão feitos no mesmo dia em que acontecerão as rodadas.

Art. 22º - Durante o torneio é expressamente proibido portar ou usar telefone celular, mesmo no silencioso e também o uso de walkman.

CAPÍTULO VII

DA FORMA DE PONTUAÇÃO

Art. 23º - A pontuação nos jogos será distribuída da seguinte forma:

- 1º Lugar: 15 pontos
- 2º Lugar: 12 pontos
- 3º Lugar: 10 pontos
- 4º Lugar: 8 pontos
- 5º Lugar: 6 pontos
- 6º Lugar: 5 pontos
- 7º Lugar: 4 pontos
- 8º Lugar: 3 pontos
- 9º Lugar: 2 pontos
- 10º Lugar: 1 ponto

CAPÍTULO VIII

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Art. 24º - No caso de igualdade na pontuação final entre dois ou mais jogadores, serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- A – Milésimos totais;
- B – Milésimos medianos;
- C – Escore acumulado;
- D – Sonnerborn-Berger;
- E – Maior número de vitórias.

CAPÍTULO XIX

DA PREMIAÇÃO

Art. 25º - A Comissão Organizadora fará a seguinte premiação no I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010:

- Troféu para o 1º lugar de cada categoria e medalhas para os classificados do 2º ao 5º lugar de cada categoria.
- Troféu para as três melhores escolas, sendo que a contagem de pontos nessa premiação será a soma dos pontos obtidos pelos seus alunos na colocação do 1º ao 10º lugar.

CAPÍTULO XX

DAS PENALIDADES

Art. 26º - A equipe, onde for constatada qualquer irregularidade na inscrição do atleta, será afastada da competição.

Art. 27º – Os professores (as), técnicos (as) ou atletas que transgredirem as normas regulamentares, disciplinares ou ética desportiva da competição, além das punições previstas nas regras oficiais da FIDE, poderão, a critério da JDDD, sofrer as sanções abaixo mencionadas, não sendo necessária a obediência da ordem;

- advertência;
- suspensão parcial ou total do festival;
- penas ainda maiores como; suspensão de um ou mais festivais.

Art. 28º - Qualquer tentativa de agressão física ou moral a membros da Comissão Organizadora, árbitros e outros, por parte de atletas ou professores (as), os mesmos serão julgados e penalizados nos moldes do art. 27.

Art. 29º - As delegações participantes I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010, são obrigadas a acatarem as normas administrativas das instituições onde estão sendo realizados os jogos, bem como terem responsabilidade quanto ao uso das instalações que lhes forem oferecidas.

§ - Único - Qualquer dano ao patrimônio nos locais de competição ou material dos jogos terá de ser ressarcido pela escola a qual pertencer o sujeito da ação.

CAPÍTULO XXI

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30º - Toda comunicação da Comissão Organizadora, será feita através do site: www.xadrezreal.com.br ou por email, podendo ainda utilizar outros meios de comunicação para atender necessidades dos participantes e organizadores do Festival.

Art. 31º - É reservada a Comissão Organizadora o direito quanto à data, horário e local dos jogos.

Art. 32º - Fica a cargo da escola a responsabilidade de acessar através do site: www.xadrezreal.com.br a tabela e o boletim informativo e divulgá-los para suas equipes. Incidentes ocorridos em função de má informação ou de interpretação errada da tabela ficarão por conta dos responsáveis pela equipe.

Art. 33º - Não será concedido aos responsáveis pelas equipes, veto contra árbitro, exceto se for provada incapacidade do mesmo para o exercício da atividade. Tal fato deverá acontecer via recurso com denúncia documental, oferecendo argumento hábil como prova do erro ou atitude inadequada do mesmo. Observando o tempo previsto no regulamento.

Art. 34º - No decorrer dos jogos, se uma proposta for apresentada para a melhoria do Festival e benefício dos atletas ela, será analisada. Se houver consenso entre as partes envolvidas e obtiver aprovação da JDDD, revogam-se as disposições anteriores e as novas regras entram em vigor de imediato.

Art. 35º - O presente Regulamento é a carta magna do I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010 e todos os participantes terão que cumpri-la integralmente e sem reservas.

Art. 36º - Os promotores do I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010, não se responsabilizarão por quaisquer acidentes que vierem a acontecer, antes, durante ou após o término do jogo ou em decorrência do mesmo dentro ou fora dos locais onde os mesmos acontecem.

Art. 37º - O ato da inscrição de equipes no I Festival Escolar de Xadrez - FEX/2010 implica na aceitação por parte das instituições participantes, de todas as regras contidas nesse Regulamento.

Art. 38º - Os casos omissos ao presente Regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora e JDDD ou ainda pela assembléia dos participantes, se a gravidade do caso assim exigir.

COMISSÃO ORGANIZADORA

Prof. Adauto Gomes de Jesus
Técnico de esporte – SESC

Prof. Cláudio Roberto Andrade
Clube Escola de Xadrez

Prof. João Batista Goulart
SRE - Uberlândia

Prof. Ademar Sebastião Vieira
Coordenador técnico - SESC

ESPORTE, UM JEITO GOSTOSO DE FAZER EDUCAÇÃO (ASV)

Uberlândia, Setembro de 2010